



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ofício nº 06/2026.

Gaspar (SC), 04 de fevereiro de 2026.

A/C dos Representantes Legais das Empresas:

AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 29.084.108/0001-91

FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 03.453.030/0001-41

LIDER TERRAPLANAGENS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ Nº 52.160.062/0001-64

PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ Nº 79.485.892/0001-18

PROGRESSO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 01.901.227/0001-70

CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHMIDT LTDA
CNPJ Nº 43.887.548/0001-08

ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA
CNPJ Nº 83.897.504/0001-83

CERQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 50426432000137

ASSUNTO: Convocação para Reabertura da Concorrência Eletrônica nº 23/2025 | Processo Administrativo nº 170/2025.

O Município de Gaspar realizou processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 23/2025 | Processo Administrativo nº 170/2025, no dia quinze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do *Portal de Licitações Compras BR* no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no qual consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO DE POSTE NA RUA BELARMINO JOÃO DA SILVA**, havendo participado 8 (oito) empresas, sendo realizada a fase de lances (disputa de preços), conferida a documentação exigida na fase de Habilitação, bem como o



Agente de Contratação proporcionou a oportunidade aos licitantes para que, no prazo de 15 (quinze) minutos, se manifestassem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão.

Ocorre que a empresa PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA manifestou a intenção de interpor Recurso Administrativo por entender que a habilitação da empresa LIDER TERRAPLANAGENS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA no certame foi indevida.

Em resumo, após o término dos prazos para apresentação da Peça Recursal e Contrarrazões, foi solicitado a emissão de Parecer Jurídico junto à Procuradoria-Geral do Município de Gaspar/SC, que julgou **PROCEDENTE PARCIALMENTE** o Recurso Administrativo apresentado pela empresa recorrente, em conformidade com o Memorando nº 59/2026 publicado nos Portais do Município e ComprasBR, nos endereços www.gaspar.sc.gov.br e www.comprasbr.com.br respectivamente.

Diante disto, ficam convocadas todas as empresas participantes da Concorrência Eletrônica nº 23/2025 | Processo Administrativo nº 170/2025, a participarem da reabertura do certame em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, através do *Portal de Licitações Compras BR* no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia **05/02/2026 às 14h00min** para dar andamento nas atividades.

Sem mais, juntamos o presente nos Portais Eletrônicos do Município e ComprasBR, passando a fazer parte integrante do processo licitatório para todos os fins e normas gerais no que couber.

Atenciosamente,

JÔNATAS AVALHAES IWATA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria nº 54, de 13/08/2025